



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 07/2017

PROCESSO Nº 23110.005451/2017-48

I – Identificação:(Título/Objeto da Despesa)

Contratação de curso, na modalidade *in company*, junto à Escola de Administração Fazendária – ESAF: Curso Registro Acadêmico 3ª edição, carga horária de 24 horas e 25 vagas.

II – Identificação das Partes:

UG/Gestão – Repassadora
Identificação: Universidade Federal de Pelotas - UFPel
UG: 154047Gestão: 15264
CNPJ:92.242.080/0001-00
Endereço:Rua Gomes Carneiro nº 01
Responsável:Pedro Rodrigues Curi HallalCPF:966240940-87

Função: Reitor da UFPel

UG/Gestão Receptora
Identificação: Escola de Administração Fazendária - ESAF
UG:17009Gestão: 0001
CNPJ:02.317.176/0001-05
Endereço:Estrada DF 001 KM 27, 4 Bloco A Lago Sul Brasília/Brasília/DF – CEP 71786-900
Responsável:José Maurício de Souza QueirozCPF:256.773.300-00
Função: Diretor Regional ESAF – matrícula 101889

III – Justificativa: (Motivação/Cronograma físico)

A descentralização de crédito justifica-se no intuito de atender a demanda de capacitação, visando o aperfeiçoamento e a especialização dos servidores da instituição. O curso será destinado aos profissionais que atuam na área de registros acadêmicos, lotados na Pró-reitoria de Graduação da UFPEL.

Cronograma:

- Período de Planejamento: 12/05 a 07/07/2017;
- Período do Curso: 10 a 12 de julho de 2017;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

- Período de avaliação e relatório: 13/07a 14/08/2017.
Despesa prevista: R\$ 4.613,12 (quatro mil, seiscentos e treze reais e doze centavos).

IV – Relação entre as partes: (Descrição e Prestação de Contas das Atividades)

Para atingir os objetivos pactuados, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento do acordo bem como cumprir as seguintes obrigações:

Compete a Repassadora:

- a) a unidade verificar junto à Coordenação de orçamento (COOR) se dispõe de crédito para a realização do TED;
- b) a unidade preencher o TED e encaminhar ao Gabinete para ciência, assinatura dos responsáveis e publicação no portal da UFPel;
- c) o Gabinete deverá preencher o campo "VII - Data da publicação" e devolver o TED para a unidade que, após seu recebimento assinado e publicado deverá anexá-lo ao processo contendo cópia do edital, planilhas de pagamento e ateste de que o serviço foi executado e despachar para a COOR solicitando a descentralização do crédito;
- d) a COOR descentralizar emitindo nota de crédito, anexando ao processo e encaminhar para a Coordenação de finanças/PRA;
- e) a Coordenação de Finanças e Contabilidade comprovar junto ao SIAFI. Após encaminhar ao Pró-Reitor Administrativo para ciência.
- f) a secretaria da Pró-Reitoria Administrativa para arquivamento.

Compete a Receptora:

- a) aplicar os recursos, exclusivamente na consecução do objeto do presente Termo, conforme normas estabelecidas na legislação vigente;
- b) disponibilizar a Universidade Federal de Pelotas, informações sobre o andamento das atividades objetos deste Termo, bem como informar sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do Termo;
- c) Proceder a Prestação de Contas encaminhando a UFPel a comprovação do pagamento, no prazo de até 15 (quinze) dias após o encerramento da vigência deste termo.

V – Previsão Orçamentária: (Detalhamento Orçamentário com Previsão de Desembolso)

Programa de Trabalho/Projeto/Atividade	Fonte	Natureza da Despesa	UGR	PI	Valor
087722	0100	339036 339147 339039	154185	M4572G0100N	R\$ 3.240,00 R\$648,00 R\$725,12

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELotas
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

VI – Vigência:

O prazo de vigência do presente Termo de Execução Descentralizada tem seu início a partir da data da assinatura e término em 14 de julho de 2017, podendo ser prorrogado, desde que observada à legislação vigente.

VII – Data da publicação:

Pelotas/RS, 03 de julho de 2017.

Prof. Pedro Rodrigues Curi Hallal
Leis Isaias Gentem do Amaral
Vice-Reitor no exercício
da Reitoria - UFPEL

Diretor Regional / ESAF

José Maurício de Souza Queiroz
Diretor do Centro Regional de
Treinamento do ESAF/RS